

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2019

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação temporária de pessoal, para o cargo de **Monitor Educacional**.

1.-DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão especialmente designada para este fim.

2.-DO CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO:

3.– DO CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

- a) Até 02 (duas) vagas;
- b) Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- c) Vencimento: **R\$ 1.763,00** (um mil, setecentos e sessenta e três reais) (Padrão 5 da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral de Servidores do Município).

3.1 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- a) **Atribuições Sintéticas:** Realizar a atribuição de monitorar, cuidar e educar as crianças ou adolescentes, auxiliando no processo de desenvolvimento dos mesmos, atendendo questões específicas, relativas aos cuidados de higiene, alimentação, locomoção e aprendizagens dos educandos.
- b) **Atribuições Genéricas:** Receber afetivamente os educandos da educação básica, dentro de um ambiente acolhedor; promover a adaptação dos educandos que estão ingressando na Escola; realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho; conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para atuação mais eficaz e de qualidade; realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral do educando, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, estéticos e éticos, na perspectiva de contribuir para a formação de educandos felizes e saudáveis; conceber o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento de ensino e de aprendizagem na educação básica; viabilizar o desenvolvimento dos processos de identidade e autonomia dos educandos, promovendo a formação

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

peçoal e social e valorizando o convívio com a diversidade; participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo do educando; comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas familiares e dos educandos; garantir a segurança do educando na instituição; comunicar a equipe diretiva do estabelecimento, os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais; orientar e auxiliar os educandos no que se refere a higiene pessoal, atendendo às suas especificidades; auxiliar os educandos com limitações motoras no que se refere a locomoção, auxiliar nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro; garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado; auxiliar caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele; atendendo às suas especificidades; servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso; promover e zelar pelo horário de repouso do educando; prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável; manter disciplinados os educandos, quando sob sua responsabilidade; zelar pelos objetos pertencentes à escola de educação básica e pertencente aos educandos; zelar pelos educandos durante as atividades livres no pátio; ministrar medicamentos, conforme prescrição médica; acompanhar os educandos em suas atividades educacionais como passeios, visitas e comemorações; observar, anotar e organizar registros dos educandos em seu Plano de Trabalho e na agenda dos mesmos; participar da avaliação do educando e auxiliando o professor na elaboração do parecer; zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho; participar das reuniões de pais, promovidas pela escola; executar as estratégias de estimulação para educandos que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento; ter relação de respeito com seus colegas de trabalho; participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação; participar do planejamento diário das atividades docentes, atendendo solicitações e orientações da coordenação pedagógica, equipe diretiva do estabelecimento, bem como determinações da Secretaria Municipal da Educação e Cultura; colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas, ou correlatas ao cargo de Monitor Educacional.

3.2.-REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Nível de Escolaridade: ensino médio completo com a comprovação de sua conclusão;
- b) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

4.- DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão recebidas exclusivamente por servidores do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **04/04/2019 ao dia 17/04/2019**, no horário compreendido: parte da manhã entre às 08:30 (oito e trinta) horas até às 11:30 (onze e trinta) horas e na parte da tarde das 14:00 (quatorze) horas às 17:00 (dezesete) horas.

5.- CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **ítem 4.**; munido da carteira de identidade, ocasião que será disponibilizada a ficha de inscrição, a qual será gratuita.

A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

6.- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Encerrado o prazo fixado pelo **ítem 4.**; a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico ([site www.condor.rs.gov.br](http://www.condor.rs.gov.br)), Edital contendo a relação nominal dos inscritos, sendo que todos estarão automaticamente aptos para realização da prova.

7.- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo constará de **PROVA OBJETIVA COM QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS E QUESTÕES RELATIVAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**, de caráter eliminatório/classificatório, de múltipla escolha e compatíveis com nível de formação exigida.

Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais de acertos na referida prova.**

8.- DO DIA E LOCAL DA PROVA:

A Prova será aplicada no dia **24/04/2019 (quarta-feira)**, nas dependências da Escola Municipal Bruno Laux, localizada na Rua Castelo Branco nº 542, n/cidade às 19:00 (dezenove) horas, devendo o candidato estar 30 (trinta) minutos antes no recinto, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta azul ou preta.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

9.- DOS RECURSOS:

- a) Será admitido recurso quanto à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas, datilografado ou digitado e devidamente fundamentado;
- b) Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no primeiro dia útil após divulgação do gabarito e endereçados à Comissão Responsável pela aplicação da prova do Processo Seletivo, fazendo referência ao Edital nº 008/2019
- c) É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados, objeto do recurso;

10. – DO GABARITO:

O Gabarito será divulgado no dia **25/04/2019** e publicado no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.condor.rs.gov.br

11.- CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos será procedido **SORTEIO PÚBLICO**.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão responsável pela aplicação do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO:

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada as contratações pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, (até dois contratados) para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter nível de formação exigida para o cargo;
- e) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

- f) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
- g) Não possuir qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- h) A convocação do candidato classificado será realizada por Portaria, publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal;
- i) Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- j) O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado atendendo o interesse público, por igual período.
- k) No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.-DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Condor, 28 de Março de 2.019

Valmir Land
Prefeito Municipal